

Planalto quer mudar o regimento da comissão

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Conseguir a redução do número de votos necessários à alteração, em plenário, do projeto da nova Carta a ser definido pela Comissão de Sistematização da Constituinte. Esta é a nova estratégia do Palácio do Planalto para que a futura Constituição seja a mais parecida possível com o que pretende o presidente José Sarney. Segundo informou a *O Estado e Jornal da Tarde* uma fonte do Planalto, a idéia é fazer votar, em plenário, um pedido de modificação do regimento da Constituinte, que hoje determina que qualquer alteração no projeto da Comissão de Sistematização só pode ter êxito se contar com o voto favorável de 280 parlamentares. Ocorre que para passar, também essa proposta precisa da aprovação de 280 constituintes, motivo pelo qual a articulação já está sendo feita não só pelos líderes do governo, mas também por ministros.

O principal argumento que vem sendo utilizado é que o projeto que está sendo aprovado pelos 93 membros da Comissão de Sistematização "faz o País ingovernável", explicou a fonte. Não há unanimidade sobre as alterações que devem ser feitas, mas, na avaliação do Planalto, é perfeitamente possível reunir 280 votos para derrubar o que é hoje chamado de "a ditadura da Sistematização". Isso porque, pelo raciocínio dos negociadores do governo, caso seja mantido o regimento da forma como está, os

93 votos do grupo da Sistematização valerão mais que 279 votos em plenário. "Não teremos dificuldade em obter maioria na votação dessa questão", disse a mesma fonte, explicando que o novo número de votos para a aprovação de alterações deverá ser negociado no Congresso.

Desde que seja reduzida a exigência de votos para se alterar dispositivos do projeto da Constituição, o governo está certo de poder alterar três pontos fundamentais, no seu entender: o sistema de governo, a reforma tributária e os direitos do trabalhador.

Sarney quer o presidencialismo, em vez do parlamentarismo contido no projeto da Sistematização. As pesquisas feitas pelo Planalto entre os constituintes dão como certa a aprovação do presidencialismo com cinco anos de mandato para Sarney, mas "a margem é pequena e precisamos garantir", afirmou a fonte. Com relação à reforma tributária, que pelo substitutivo de Bernardo Cabral dá maior autonomia a estados e municípios e reduz a receita da União, caso seja reduzido o número de votos necessários à alteração desse capítulo, a distribuição dos impostos deverá ficar muito semelhante, na próxima Carta, à atual.

Outras alterações que parecem essenciais ao governo referem-se à estabilidade no emprego, ao pagamento da hora-extra em dobro e outros direitos do trabalhador estabelecidos no substitutivo, e considerados "muito rígidos".

Número mágico

MENDES RIBEIRO

O caolho vê longe
no país dos cegos.
(provérbio curdo)

280 é o número mágico. Quem não conseguir, dança.

A verdade serve para o que está e o que não está incluído no projeto de Constituição chamado substitutivo II.

Se examinarmos o regimento interno friamente, tal aconselha o momento, constataremos:

1 - Foram apresentados 24 relatórios nas subcomissões. Uns, seguindo os relatores. Outros, derrotando.

2 - Os relatórios caíram nas temáticas. Oito comissões. Foram emendados e aprovados. Com exceção de um. O da comissão oito. Catu duas vezes. Cabral aproveitou idéias de vencidos e vencedores.

3 - Veio o substitutivo I. Depois o II. Já na Sistematização. São projetos de Constituição. Assim consta no regimento interno (capítulo II).

4 - Concluído o trabalho da Sistematização — ou não — o que for para plenário, para ser aprovado, precisará de 280 votos. As decisões, em qualquer etapa, obedecem a maioria absoluta. A proposição foi minha. Está nos anais. Alvo de longos debates, onde até o presidente Ulysses Guimarães acusou-me de assumir a responsabilidade pela não votação da Constituição. Fernando Henrique, relator do regimento, mesmo aprovada minha tese, "esqueceu" de colocar a exigência do relatório. Foi outra briga. Ao final, lá está, consagrado, o mínimo exigível. Sem maioria absoluta, 280 votos, nada será aprovado.

5 - Estamos face a algumas hipóteses. Não muitas.

A sistematização termina o trabalho. Ou não. Pode ser aceito (280 votos) ou derrubado. Percebem a importância da colocação. O número para decidir é 280. Exemplicativo: estão em plenário 300 constituintes. Número legal para deliberar. O presidente anuncia o processo de votação. E aí...

O painel eletrônico disparará quando os presentes pressionarem as teclas simultaneamente. Ninguém pode esperar pela tendência. Valiosa minúcia!

É comum os votos dispararem para uma corrente, se a perspectiva indica a possibilidade maior aqui ou ali. Em plenário não. O voto é isolado. Sem influência. O resultado sairá totalizado. Se 21 dos presentes (lidamos com 300 presenças na ilustração) votarem não ou, antes, saírem do plenário, haverá rejeição.

6 — Não há, pois, como se propala de forma equivocada, a aprovação automática do que não passar pelo crivo da maioria absoluta.

Minha bendita insistência está no artigo 13 do regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte:

"As deliberações sobre matéria constitucional serão, sempre, tomadas pelo processo nominal e pela maioria absoluta dos membros da Assembleia. As demais (...) por maioria simples".

De que saco mágico, indago, saiu a necessidade de 280 votos para derrotar o projeto? É o inverso. Para aprovar é que existe a exigência de 280 votos. Para o projeto ou qualquer destaque.

7 — A votação será por títulos e capítulos. Do substitutivo II, relatório ou não. O primeiro, morreu.

Atenção: títulos ou capítulos. Nunca votação global (artigo 27 do regimento interno da Constituinte) e destaques. Se o título for aprovado, há que votar emendas ou artigos destacados. Exigência em pé: 280 votos.

8 — O risco — único — é o parágrafo quarto do artigo 27 do regimento. Emendas e subemendas da comissão, votadas em bloco. Inobstante, não obtendo 280 votos, também estão fora.

9 — Depois, o texto retorna à Sistematização. E valem emendas supressivas ou para sanar erros, contradições etc. (artigo 29 do regimento).

10 — No retorno ao plenário, assim, a votação será global. Já no segundo turno. E, se não acontecer os 280 votos, nada feito.

11 — Por que as conclusões precipitadas? Há muita gente ouvindo tambor e pensando ser flauta. E o pior, vendendo desconhecimento.

Mendes Ribeiro é deputado constituinte do PMDB pelo Rio Grande do Sul.